



## Conselho Regional de Administração de Goiás

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Comissão Permanente de Licitação  
Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160  
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28/2024/CRA-GO

PROCESSO Nº 476908.000743/2024-91

#### **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA SEDE DO CRAGO**

##### **1. DO OBJETO**

1.1. Compra de 01 (hum) refrigerador com capacidade mínima de 540 litros para uso na sede do CRAGO.

##### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição deste item se faz necessária por:

##### **2.2. Melhoria do bem-estar no dia a dia do trabalho:**

- a) Instalação para armazenar alimentos e bebidas;
- b) Conforto no ambiente de trabalho.

##### **2.3. Conformidade com normas de saúde e segurança**

- a) Armazenamento adequado de alimentos;
- b) Ambientes que refrigeram.

##### **2.4. Redução de custos operacionais:**

- a) Menor desperdício de alimentos;
- b) Economia de tempo para os colaboradores.

##### **2.5. Melhoria na imagem e satisfação da equipe:**

- a) Sinal de cuidado com o ambiente.

##### **3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

##### **3.1. Item a serem adquiridos (com a entrega incluída):**

- **Item 1:** Refrigerador tipo Frost Free, Side Inverse, com 3 (três) portas (sendo duas no refrigerador e uma no congelador), capacidade mínima de 540 litros e 220V; Tipo de porta: French Door Inverse (congelador na parte de baixo e refrigerador na parte de cima). Quantidade de portas: 3 (três), sendo duas no refrigerador e uma no congelador. Tipo de degelo: Frost Free Medida aproximadas (AxLxP): 186 x 83 x 75 cm. Consumo aproximado: 75 kWh. Voltagem: 220V. Eficiência energética mínima: "A". Tipo de acabamento: inox.

##### **4. DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento ao fornecedor poderá ocorrer através de boleto bancário, preferencialmente, assim como transferência bancária ou cheque após a emissão de empenho e apresentação da nota fiscal.

## 5. **DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS POR PARTE DO FORNECEDOR**

5.1. O produto adquirido será entregue e montado na sede do CRAGO em Goiânia/GO, no seguinte endereço: Rua 1.137 nº 229 Setor Marista CEP: 74.180-160.

5.2. O produto será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, após assinatura da ordem de serviço/compra.

## 6. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1. As propostas de preços deverão constar:

6.2. Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço e telefone da empresa proponente.

6.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da proposta assinada e/ou e-mail enviado;

6.4. A proposta deverá ser apresentada com a descrição dos produtos e serviços ofertados, com preço unitário e total.

## 7. **DAS REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA**

7.1. O fornecedor deverá apresentar as seguintes guias/certidões:

- a) Certidão negativa de débitos no âmbito federais e a dívida ativa da união;
- b) Certidão negativa de débitos no âmbito Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos no âmbito Municipal;
- d) Certidão de regularidade do FGTS;
- e) Certidão de regularidade trabalhista;

## 8. **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a aquisição do produto, através de empregado designado para este fim, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

8.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura.

8.1.3. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda.

8.1.4. Designar responsável para o acompanhamento e fiscalização da aquisição do objeto deste Termo de Referência.

8.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.

8.1.6. Responder pelas consequências de suas ações ou omissões.

8.1.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de bens executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;

8.1.9. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas ao produto.

8.1.10. O CRA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.2.1. Nomear preposto para acompanhamento da aquisição do produto, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CRA-GO.

8.2.2. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação/dispensa.

8.2.3. Manter, durante toda a aquisição do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2.4. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência.

8.2.5. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem.

8.2.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRAGO;

8.2.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

## 9. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 10. **DAS SANÇÕES**

10.1. Pelo atraso injustificado ou ausência de entrega dos produtos, ficará a CONTRATADA sujeito a penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021

## 11. **DO PARECER JURÍDICO**

11.1. Deverá conter no processo parecer jurídico assegurando a legalidade e transparência da compra ou contratação do serviço.

## 12. **DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

12.1. O CRAGO deverá possuir disponibilidade orçamentária e financeira para a aquisição dos produtos.

## 13. **DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

13.1. Todos os atos deverão ser anexados no processo e tramitado via sistema SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jefferson Neves Gonçalves, Administrador(a)**, em 03/10/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **2889716** e o código CRC **EFC4F421**.

---